



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.944 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte dos lotes de nºs 23 e 24, da quadra nº 24, localizados na rua Marechal Deodoro nº 299, de propriedade do Sr. PRIMO FANTOZZI GIORGETTI, identificado na planta e memorial a nexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"27,25m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 1,40m (hum metro e quarenta centímetros) confrontando em partes com o lote de nº 22; 0,40m (quarenta centímetros) do outro lado, confrontando com o lote nº 25; 27,25m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros), nos fundos, confrontando com o Ribeirão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 24,52m² (vinte e quatro metros e cinquenta e dois centímetros quadrados)."

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

.02

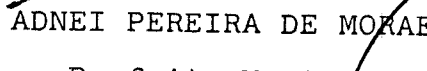
DECRETO Nº 3.944 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", Edição nº 118, de 05/10/88



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

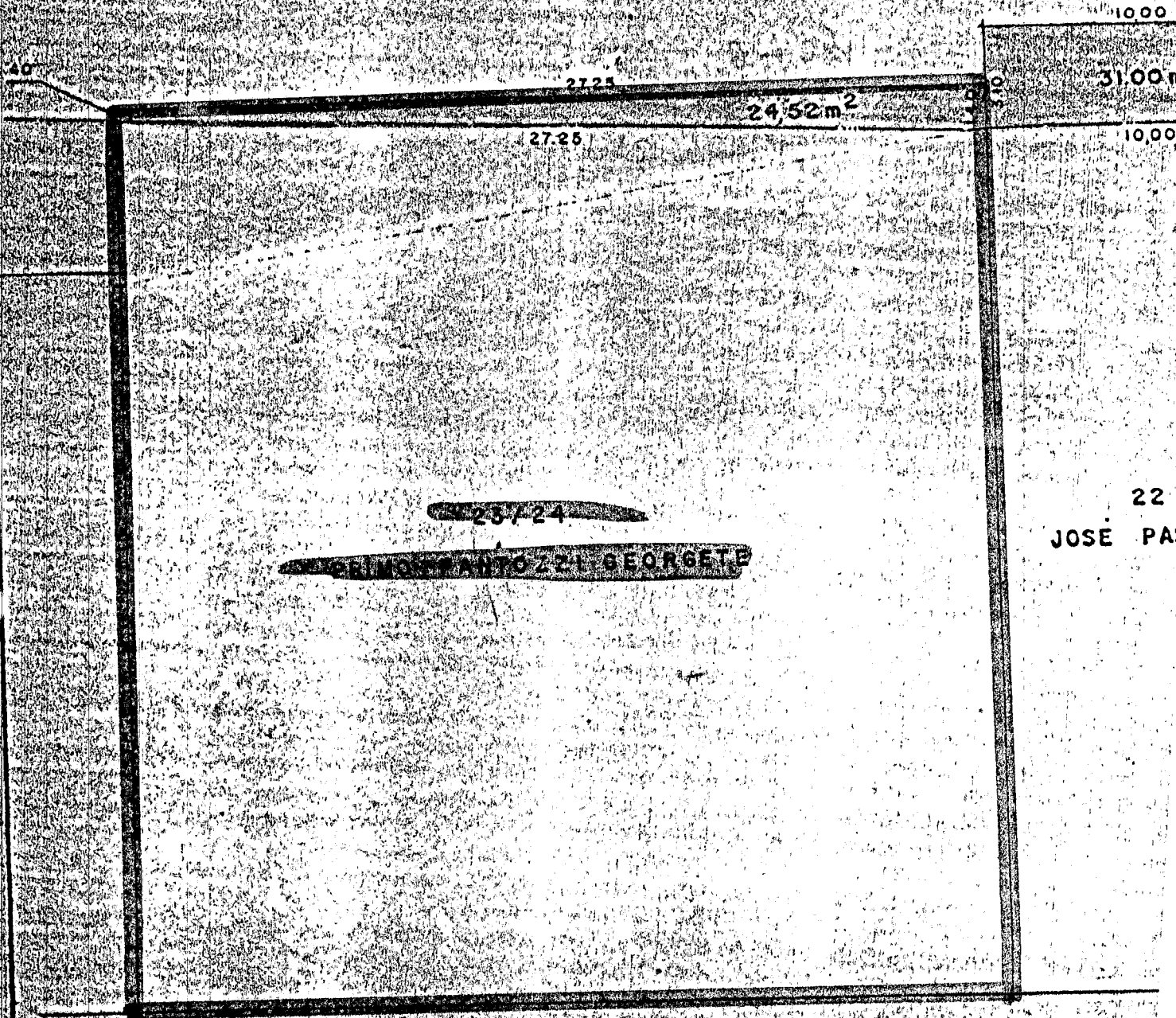
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte dos lotes de nºs 23 e 24, da quadra 24, de propriedade de do [REDACTED], conforme Código cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro nº 297, tendo as seguintes medidas e confrontações:

27,25m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 1,40m (hum metro e quarenta centímetros), confrontando em partes com o lote de nº 22; 0,40m (quarenta centímetros) do outro lado, confrontando com lote nº 25; 27,25m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 24,52m² (vinte e quatro metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).


Poços de Caldas, 26 de setembro de 1988

ENG. FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA



22
JOSE PA:

PLANTA - PROLONGAMENTO DA

LEGENDA:  ÁREA A SEREM DESAPROPIADA